



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.745/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A SEVERO ALVES SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a **SEVERO ALVES SOBRINHO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Fortunato Carneiro, nº 807, Bairro Bom Remédio, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-004, Quadra-246, Lote-160, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda, 08,00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 240,00 m², limitando-se: "

Frente:	Rua Fortunato Carneiro
Lado Direito:	Com Antônio Bandeira Silva
Lado Esquerdo:	Com Antônia Maria Mendes
Fundos:	Com Deuzileia Neves Alencar

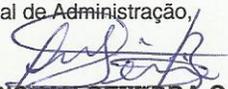
Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 26 de março de 2014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERIVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração